



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

TERMO ADITIVO Nº 03 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL/SP E A ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CEDRAL**, inscrito no CNPJ nº 45.093.663/0001 – 36, com sede a Avenida Antônio dos Santos Galante, nº 429 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, portador do RG Nº 8384343-7 e do CPF Nº 077.503.008-21, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC**, doravante denominada simplesmente Organização da Sociedade Civil – OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ: nº 35.101.878/0001-06 com matriz à Rua Antonio Guerino de Lourenço, nº 651, Vila Clementina, CEP 15051-400, São José do Rio Preto/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **PAULO CÉSAR PIRES**, inscrito no CPF nº 087.415.268-21, doravante denominada **PROPONENTE**, com base no artigo 1º, da Lei Municipal n. 2.638, de 15 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.679 de 22 de Dezembro de 2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO** com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2022, o qual tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO BEM COMUM - ABC, DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Cedral e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, para prestar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, de zero a dezessete anos e onze meses, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, que necessitem em caráter excepcional, serem afastadas do meio familiar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto a que se refere à cláusula primeira, destina-se a oferecer acolhimento e atendimento de proteção integral às crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitem de acolhimento institucional, com vistas ao seu retorno à família de origem,

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

extensa ou família substituta, garantindo os direitos expressos na legislação vigente, conforme Plano de Trabalho em anexo, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Para a execução da(s) ação(ões) prevista(s) na cláusula PRIMEIRA do presente Termo Aditivo, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil o valor mensal de até R\$18.525,00 (dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total anual de até R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais) nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Ficamos prorrogados pelo período de 12 (doze) meses a parceria constante na cláusula primeira do Termo de Fomento em referência, contados a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

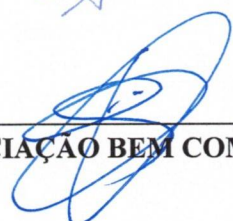
4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Colaboração não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cedral/SP, 18 de Dezembro de 2024, 94º ano de Emancipação Político-Administrativa.



PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO BEM COMUM – ABC

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

2. NOME: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____

Fone: (17) 3266-9600